

DO FOLCLORE À CULTURA POPULAR¹

1. Qual é o nosso entendimento de folclore? Existe diferença entre folclore e cultura popular? Como explicar os preconceitos que envolvem o termo folclore?

A palavra folclore, introduzida nas ciências sociais através da carta de William John Thoms publicada em Londres, em 1846, na qual o signatário propõe substituir a denominação "**antiguidades populares**" pelo termo folclore. O seu intuito era o de **preservar** o que havia de curioso e exótico de uma cultura rural e primitiva em extinção, prevalecendo a idéia de que o folclore era constituído por **sobrevivências exóticas** dessa cultura

Nesse sentido, o fato folclórico se caracterizava pelo: **anonimato, oralidade, antiguidade** e era visto como imutável. Essa visão conservadora, que defende a imutabilidade do fato folclórico diante da ordem instituída, certamente é a responsável pelo desgaste que o termo vem sofrendo no decorrer do tempo, conotando a idéia de coisa inverídica, pouco séria, que não merece credibilidade.

2. Estudiosos brasileiros da matéria, dentre eles Câmara Cascudo, Renato Almeida, Édison Carneiro, reunidos no primeiro Congresso Brasileiro de Folclore, realizado no Rio de Janeiro em 1951, elaboraram a Carta do Folclore em que redefiniam o termo folclore, dando-lhe uma visão mais atualizada.

No VIII Congresso Brasileiro de Folclore, em Salvador, em 1995, foi apresentada e aprovada a re-leitura da Carta do Folclore em que o termo é revisado e o conceito dessa disciplina sofre algumas modificações, em consonância com a recomendação da UNESCO para a Salvaguarda do Folclore, definida na Reunião de Praga, em 1995. A partir daí o termo folclore é entendido como:

O conjunto das criações culturais de uma comunidade, baseado nas suas tradições expressas individual ou coletivamente, representativo da sua identidade social. Constituem-se fatores de identificação da manifestação folclórica: **aceitação coletiva, tradicionalidade, dinamicidade, funcionalidade.**

¹ Texto apresentado pela autora, enquanto presidente da Comissão Baiana de Folclore, em 03/09/2007, no Rotary Club, Salvador.

3. Assim, a partir dessa nova concepção, elimina-se a **exclusividade** dos atributos **antiguidade, oralidade e anonimato**. Se esses atributos não forem relativizados, serão eliminados do âmbito do folclore o rico e diversificado acervo do nosso artesanato, a expressão poética da cantoria e do cordel nordestino, novos fatos folclóricos como lendas e mitos urbanos. No entanto, a **aceitação coletiva**, contrapondo-se ao anonimato, valoriza a capacidade criadora de um autor conhecido, cuja obra, ao ser aceita coletivamente, passa a ser considerada patrimônio comum do grupo. A **tradicionalidade**, talvez a característica básica dos fatos folclóricos, é entendida hoje como uma continuidade de representações do passado, na qual os fatos novos se inserem sem provocar, contudo, uma descontinuidade com as antigas práticas. O Pastoril Religioso, trazido pelos portugueses, herança da catequese católica, é um exemplo. Contudo, há fatos tradicionais que não são considerados folclóricos: certas tradições religiosas, cívicas, maçônicas.

4. No âmbito desse entendimento, o folclore é universal e tradicional em seus temas e motivos – as invariantes –, e é regional, isto é, próprio de uma comunidade, de uma vila, de uma região, na medida que é atualizado na ocorrência de variantes e versões: O Bumba-meu-boi, o mito do Caipora (Curupira), sobrevivendo de diferentes maneiras por todo Brasil, são exemplos dentre tantos outros.

O fato folclórico pode também constituir-se tanto de apropriações de práticas culturais de camadas distintas economicamente, quanto da indústria cultural, difundida pelos meios midiáticos, que pressiona persuasivamente os indivíduos a aderirem a um sistema de valores legitimado pela sociedade, transformando práticas tradicionalmente populares em verdadeiros espetáculos midiáticos (a chamada **espetacularização** do fato folclórico), como acontece com o desfile das Escolas de Samba do carnaval do Rio, com o Bumba-meu-Boi de Parentins (AM), de Maioba (MA), com as vaquejadas, as festas juninas.

5. Hoje os próprios portadores de folclore não são mais exclusivamente analfabetos; muitos deles são responsáveis pela circulação, comercialização, divulgação e até mesmo da gravação da sua obra, como é o caso da cantoria, ou utilizam as novas tecnologias da comunicação para imprimir o seu folheto de cordel ou para dois poetas em diferentes locais realizarem virtualmente a **peleja internética**.

A re-leitura da Carta do Folclore, aprovada no VIII Congresso Brasileiro, em Salvador, reforça e ressalta que a idoneidade do fato folclórico é dada pela aceitação das manifestações

resultantes de motivações cotidianas exigidas pela **refuncionalização** de antigas como de atuais práticas. Estas geram produtos culturais híbridos decorrentes da **dinâmica** das mudanças sócio-econômico-culturais. Os fatos novos constroem-se sobre o passado, sem necessariamente provocar uma ruptura com ele. É o caso da função decorativa dada a objetos que perderam sua função utilitária ou foram substituídos por outros, a exemplo da cerâmica utilitária substituída por objetos de alumínio ou de plástico.

A essas características – contidas na re-leitura da Carta do Folclore – poderiam ainda ser acrescentadas (BENJAMIN, 2004, p. 20) a **espontaneidade**, uma vez que os fatos folclóricos surgem da criação do povo, motivados por elementos de outras culturas ou pela incorporação de elementos e motivações dos meios de comunicação de massa, e não através de decretos e portarias. Também a **Regionalidade** é uma marca da manifestação folclórica que pode apresentar variantes em diferentes localidades, gerando as versões (a feijoada e a moqueca são bons exemplos disso).

6. A Comissão Nacional de Folclore desenvolve um trabalho em prol da preservação do patrimônio imaterial brasileiro, ampliando a visão que defende o patrimônio cultural na sua expressão artística e científica, congregando as Comissões de Folclore nos vários estados. Em decorrência dessa mobilização integrada, foi criada em 1958, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, implementada por Édison Carneiro, que iniciou o mapeamento do acervo cultural popular nos estados. Desse acervo faz parte o patrimônio imaterial, recentemente amparado no dispositivo legal criado através do decreto 3.551 de 4/8/2000 que trata exclusivamente do registro dos bens imateriais e que atribui a um órgão federal a tarefa equivalente a um tombamento de todo o patrimônio imaterial do território brasileiro.

7. A Comissão Baiana de Folclore é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de caráter cultural. Para dar cumprimento ao seu estatuto, pretende, por meio de projetos, realizar não apenas a pesquisa, o registro e o estudo do patrimônio cultural da Bahia, mas também promover encontros que possibilitem a discussão e a divulgação desse patrimônio, uma vez que essa é uma condição importante para preservar, valorizar e revitalizar a nossa cultura e, desse modo, fortalecer as identidades locais, tendo em vista que a manifestação folclórica é própria de uma comunidade, de uma localidade.

A Bahia, em todas as suas regiões, possui um rico patrimônio cultural popular que se caracteriza pela diversidade de expressões musicais, dramáticas, coreográficas, literárias,

culinárias e artesanais. Constituído ao longo da formação histórica de cada uma dessas regiões, resultante dos cruzamentos de imaginários e de práticas culturais das etnias e grupos humanos que aportaram no Estado, esse patrimônio cultural, por isso mesmo, é o fundamento e a representação, continuamente atualizada, da memória social do povo baiano.

8. Assim entendido, o folclore é dinâmico e evolui com as mudanças da sociedade. Não é sobrevivência, mas cultura viva. As nossas manifestações folclóricas são criações do povo brasileiro ou foram recriadas a partir de outras culturas e incorporadas às nossas tradições.